



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE - 017 /REITORIA / 2012	10/04/2012	1 /1

**Acresce o parágrafo ao Artigo 26 do
Ato Executivo de Decisão Administrativa
Nº 041/2008**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 26, do Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 41/2008, de 10 de julho de 2008, o seguinte parágrafo:

“Art. 26 – (...)”

Parágrafo Único – A responsabilidade pela contratação de que trata o caput deste artigo, quando custeada com recursos próprios, será da competência do Diretor da Unidade Contratante, cabendo à Direção dos órgãos gerenciadores, tão somente, a responsabilidade do ponto de vista financeiro, de modo a assegurar os recursos destinados ao pagamento dos contratados.

Art. 2º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor